

três dias antes da data da assembleia geral ordinária a realizar nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º destes estatutos.

2 — Das listas constarão obrigatoriamente o nome dos candidatos apresentados e a designação dos respectivos cargos.

3 — Poderão concorrer uma ou mais listas, sendo lícito à direcção apresentar uma lista, devendo as outras ser subscritas pelo mínimo de 15 eleitores.

4 — A eleição dos órgãos sociais será feita por escrutínio secreto.

5 — Consideram-se eleitos os elementos constantes da lista mais votada, efectuando-se a contagem pela mesa da assembleia geral.

6 — No caso de não aparecerem listas nos termos do n.º 1 do presente artigo, a mesa da assembleia geral deverá incentivar candidaturas voluntárias de entre os associados presentes, que elegerão de entre si os presidentes dos três órgãos sociais e distribuirão pelos restantes as demais funções.

7 — Os órgãos eleitos tomarão posse nos oito dias imediatos ao acto eleitoral.

## CAPÍTULO VII

### Disposições gerais e transitórias

#### Artigo 29.º

1 — A Associação dissolve-se por deliberação da assembleia geral, que envolva o voto favorável de 75% dos associados ou por extinção da escola.

2 — Em caso de dissolução, todos os bens da Associação reverterão para o Jardim-de-Infância de Boca.

3 — Nos casos omissos dos presentes estatutos observar-se-á o disposto na lei geral.

#### Artigo 30.º

1 — Até à posse dos primeiros órgãos de gestão desta Associação é criada uma comissão instaladora que acumulará todas as funções dos mesmos órgãos.

2 — A Associação fica obrigada em todos os actos mediante intervenção ou assinatura de três membros da comissão instaladora.

12 de Setembro de 2007. — O Secretário-Geral do Ministério da Educação, *João S. Batista*.

2611048211

## ASSOCIAÇÃO PARA A PARENTALIDADE

### Anúncio (extracto) n.º 6437/2007

Nos termos do artigo 8.º do Estatuto do Notariado, certifico, narrativamente, que, por escritura de 19 de Junho de 2007, iniciada a fl. 91 do livro n.º 26-A de notas para escrituras diversas do Cartório Notarial a cargo de A. Nunes da Costa, foi constituída uma associação denominada Associação para a Parentalidade, abreviadamente APPR, que tem a sua sede social na Avenida de D. Afonso Henriques, 2, apartamento A, 412, na freguesia de Santa Maria, cidade e concelho da Covilhã, e representa pais e filhos envolvidos em questões de parentalidade.

É uma instituição particular de solidariedade social, com duração ilimitada, que tem por fins contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para que as crianças possam desfrutar do exercício da plena parentalidade; contribuir para o desenvolvimento equilibrado das crianças, na perspectiva da eliminação progressiva do exercício do abusivo autoritarismo na família; propugnar por um conjunto de alterações normativas, com vista à simplificação dos processos de regulação de poder paternal e investigação de paternidade; cooperar com entidades similares, nas referidas alterações normativas, competindo-lhe ainda pugnar pelos justos e legítimos interesses das crianças no seu acesso à igualdade de oportunidades parentais; estabelecer diálogo com as diferentes sensibilidades envolvidas nas questões de parentalidade; cooperar com pais em manifestas situações de dificuldade em exercer responsabilidades parentais; promover o estabelecimento de relações com outras associações similares ou suas estruturas representativas, visando o desenvolvimento de movimentos normativos.

São associados da APPR os pais e os filhos envolvidos em questões de parentalidade e que voluntariamente se inscrevem na Associação.

Perdem a qualidade de associados os que o solicitem por escrito; os que infringirem o que se encontra estabelecido nos presentes estatutos, e os que não satisfaçam as suas quotas no prazo de seis meses.

São órgãos sociais da APPR a assembleia geral, o conselho executivo e o conselho fiscal. Os membros da mesa da assembleia geral, o conselho executivo e o conselho fiscal são eleitos anualmente em assembleia geral por sufrágio directo e secreto pelos associados que compõem a assembleia geral.

De conformidade com o original.

19 de Junho de 2007. — A Colaboradora do Notário, *Maria Lisete Carreira*.

2611048184

## ASSOCIAÇÃO PORTO DIGITAL

### Anúncio n.º 6438/2007

Aos 25 dias do mês de Maio de 2007, nesta cidade do Porto e no edifício da Câmara Municipal, perante mim, Maria Manuela da Costa Cardoso Gomes, notária privativa da Câmara Municipal do Porto, compareceu como outorgante o engenheiro Vladimiro Mota Cardoso Feliz, casado, natural da freguesia de Lordelo do Ouro, concelho do Porto, residente na Rua de Gondarém, 984, 3.º, nesta cidade, outorga na qualidade de legal representante da Associação Porto Digital, com sede na Rua das Flores, 152-158, freguesia da Sé, nesta cidade, pessoa colectiva com o n.º 506838730, constituída por escritura de 22 de Novembro do ano de 2004, lavrada de fl. 100 a fl. 102 v.º do livro n.º 50-B desta notária privativa, qualidade e suficiência de poderes que constam de documento que arquivo.

Verifiquei a identidade do outorgante pelo meu conhecimento pessoal.

Por ele, na qualidade em que intervém, foi dito que pela presente escritura e em cumprimento do deliberado pela assembleia geral da referida Associação, na sua reunião de 12 de Outubro de 2006, altera a redacção do artigo 2.º, n.º 1, dos respectivos estatutos, o qual passa a ter a redacção seguinte:

#### «Artigo 2.º

1 — A Associação Porto Digital tem a sua sede no município do Porto, sita na Rua das Flores, 152-158, freguesia da Sé, nesta cidade do Porto, podendo criar dependências em qualquer outro local por deliberação do conselho de administração.»

Fica arquivado o seguinte documento: fotocópia autenticada da acta n.º 5 da assembleia geral da Associação Porto Digital, de 12 de Outubro de 2006.

Assim o disse e outorgou do que dou fé e vai assinar esta escritura comigo, notária privativa da Câmara, que a li em voz alta e expliquei na forma legal, na sua presença.

25 de Maio de 2007. — A Notária Privativa, *Maria Manuela da Costa Cardoso Gomes*.

2611048718

## ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA ESTUDOS SOBRE AS MULHERES

### Anúncio (extracto) n.º 6439/2007

Certifico que, por escritura de 31 de Agosto de 2007, exarada de fl. 28 a fl. 29 do livro de notas para escrituras diversas n.º 5-A do Cartório Notarial em Vila Franca de Xira da notária licenciada Rute Carla Valente da Encarnação, foram alterados os artigos 4.º, n.º 1, e 15.º, n.º 1 dos estatutos, os quais passam a ter a seguinte redacção:

#### «Artigo 4.º

1 — A sede social da Associação é na Rua de Pedro Nunes, 4, 3.º, esquerdo, freguesia e concelho de Vila Franca de Xira.

#### Artigo 15.º

1 — Os membros dos corpos sociais são eleitos por um período de três anos.»

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2007. — A Notária, *Rute Carla Valente da Encarnação*.

2611048375

## ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES-ENGARRAFADORES DE VINHO VERDE

### Anúncio (extracto) n.º 6440/2007

Certifico que, por escritura outorgada em 22 de Maio de 2002 exarada a fls. 41 e seguintes do livro de escrituras diversas n.º 3-B do 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada do Porto, a cargo da notária licenciada Sandra Marisa Teixeira Bretes Vitorino, foram alterados parcialmente os estatutos da associação denominada Associação dos Produtores-Engarrafadores de Vinho Verde, a qual passou a denominar-se A. P. E. V. V. E. — Associação Profissional de Entre-Douro e Minho dos Vitivinicultores-Engarrafadores, com sede na Rua da Restauração, 328, da freguesia de Miragaia, da cidade do Porto, quanto aos artigos 1.º e 5.º e ainda ao artigo 2.º, ao n.º 1